

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 153978

Número do Contrato: 30/2024.

Nº Processo: 23036.004493/2024-21.

Pregão. Nº 90015/2024. Contratante: INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS. Contratado: 12.431.277/0001-58 - BRK FACILITIES LTDA. Objeto: Alterar as disposições textuais do item 7.2, letra b, da cláusula sétima — repactuação dos preços contratados (art. 92, v e x) do contrato nº 30/2024, em relação à data informada do orçamento estimado, de modo que o item 7.2, letra b, passe a ter a seguinte redação: cláusula sétima — repactuação dos preços contratados (art. 92, v e x)

7.2. Para os custos decorrentes do mercado: os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 13/06/2024.. Vigência: 11/09/2025 a 18/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.507.883,64. Data de Assinatura: 11/09/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/09/2025).

EDITAL Nº 152, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL DE REABERTURA DE GERAÇÃO DE DEMANDAS AOS CERTIFICADORES DA REDE NACIONAL DE CERTIFICADORES (RNC), CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO EDITAL Nº 58/2025, PARA ATUAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO CPNU 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, na Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025 e Portaria INEP nº 246, de 7 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 8 de maio de 2025, tornar pública a abertura das demandas para os interessados em compor a Rede Nacional de Certificadores (RNC) para executar as atividades de certificação dos procedimentos de aplicação no Concurso Público Nacional Unificado CPNU 2025 e tendo como referência o Edital nº 58, de 02 de junho de 2025, publicado no DOU nº 104, de 04 de junho de 2025, Seção 3, página 44, resolve:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Considerando o curto prazo, foi necessário convocar os certificadores confirmados para o curso de capacitação da Rede Nacional de Certificadores 2025 e motivada pela necessidade de adequação dos procedimentos recentes da atuação, visando uma transição eficiente e ágil para as atividades relacionadas ao CPNU 2025. A manutenção da participação desses colaboradores trará vantagens para a preservação da qualidade e eficácia do processo de certificação, otimizando a utilização dos recursos disponíveis no período limitado que antecede o evento.

1.2. Disciplinar a atuação do cadastro de certificadores, constituído nos termos do EDITAL Nº 58, DE 02 DE JUNHO DE 2025, Publicado em: 04/06/2025 | Edição: 104 | Seção: 3 | Página: 44 do Diário Oficial da União, para atuação no Concurso Público Nacional Unificado CPNU 2025 promovido pelo Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do qual o INEP é parte integrante e promotora da logística nos termos do documento de execução descentralizada (TED) celebrado entre estas partes.

1.3. Será aberta a geração de demandas aos colaboradores da RNC confirmados para o curso de capacitação da Rede Nacional de Certificadores 2025, conforme estabelecido no item 4 do Edital nº 58, de 02 de junho de 2025, para atuarem no âmbito da aplicação do Concurso Público Nacional Unificado CPNU 2025, que ocorrerá nos dias 05 de outubro e 07 de dezembro de 2025, executando atividades de certificação dos procedimentos de aplicação nos locais de provas definidos pelo MGI.

1.4. Aqueles que forem designados como certificadores para atender às demandas atuarão de acordo com o cronograma a seguir:

Evento	Data
Provável período para realização da capacitação EaD	09/09 à 29/09/2025
Período provável para início da designação das demandas para os municípios conforme ANEXO I	29/09 à 04/10/2025 e 01/12 à 06/12/2025
Certificação das provas do Concurso Público Nacional Unificado CPNU 2025 para o provimento de cargos públicos efetivos no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, mediante a aplicação simultânea de provas em todos os Estados e no Distrito Federal.	05/10 e 07/12/2025

2. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA REDE NACIONAL DE CERTIFICADORES

2.1. A administração, ao optar por utilizar a RNC do INEP para execução das demandas do CPNU 2025, fundamenta-se no interesse público e no princípio da eficiência. Tal decisão justifica-se pelo caráter de celeridade, economicidade e eficácia da proposição, evitando a necessidade de um novo chamamento público com custos adicionais e procedimentos de inscrição, assegurando a execução das atividades de certificação dentro do cronograma previsto.

3. DA GERAÇÃO DE DEMANDAS E ATRIBUIÇÕES DO CERTIFICADOR

3.1. Esta reabertura é exclusiva para os certificadores que já integram a RNC 2025 e que selecionaram os municípios contemplados pelo CPNU 2025, não sendo permitido novo cadastramento ou alteração das condições de atuação.

3.2. Os certificadores inscritos no cadastro da RNC para o Enem e PND 2025 que também tiverem inscrição confirmada para realizarem as provas do CPNU 2025 estarão impedidos de atuarem no processo de certificação do concurso em face de conflito de interesse público, bem como por inabilidade operacional para o ato de certificação.

3.3. As disposições e mecanismos dispostos nas alíneas EDITAL Nº 58, DE 02 DE JUNHO DE 2025 aplicam-se na íntegra ao Concurso Público Nacional Unificado CPNU 2025, ajustados nos termos deste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO

4.1. Ter a inscrição confirmada no curso de capacitação da Rede Nacional de Certificadores 2025, nos termos do Resultado da Chamada Pública nº 132/2025, conforme anexo do resultado da convocação publicado em: http://certificadores.inep.gov.br/certificadores/assets/resultado_convocacao_RNC_2025.pdf

4.2. A capacitação será desenvolvida na modalidade a distância, em plataforma virtual a ser divulgada na Página de Acompanhamento <http://certificadores.inep.gov.br/>. O interessado será considerado apto a atuar como certificador no CPNU 2025, somente após a visualização e finalização dos desafios de todas as sessões da capacitação.

4.3. Esclarece-se que a atuação dos certificadores designados para execução das demandas do Concurso Público Nacional Unificado 2025 será disciplinada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), em articulação com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

4.3.1. MGI: Define diretrizes, normas e processos de execução; responsável pelo aporte orçamentário e financeiro necessário.

4.3.2. ENAP: Apoio na execução e gestão do certame, incluindo acompanhamento das etapas e divulgação de resultados.

4.3.3. INEP: Execução operacional das atividades de certificação e gestão direta da atuação dos certificadores, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MGI.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CERTIFICADOR

5.1. As obrigações e responsabilidades do certificador estão previstas no item 9 do Edital Nº 58, de 02 de junho de 2025, aplicando-se todos os termos ao CPNU 2025, devendo cumprir as determinações neste Edital, do INEP e Grupos técnicos operacionais instituídos pela Comissão de Governança, responsáveis pela execução e fiscalização do Exame.

5.2. O Certificador deverá observar e cumprir as determinações constantes neste Edital, bem como as orientações expedidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), pela Comissão de Governança instituída pelo Decreto nº 11.722/2023 e pelos Grupos Técnicos Operacionais a ela vinculados, quando aplicável.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Destaca-se que o valor da hora de trabalho como certificador da RNC para o CPNU 2025 será de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), mantendo-se as mesmas condições do item 10 do Edital nº 58, de 02 de junho de 2025.

6.2. Esclarece-se que o custeio das atividades no CPNU 2025 será realizado conforme as previsões do Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), nos termos do Decreto nº 10.426, de 2020. Compete ao INEP a execução operacional e a gestão direta da certificação, cabendo ao MGI a participação indireta, por meio do aporte orçamentário e financeiro necessário à execução.

6.2.1. O referido instrumento define a responsabilidade orçamentária e financeira de cada parte, incluindo as indicações orçamentárias específicas e os prazos para desembolso, de modo a garantir a efetiva quitação dos valores devidos aos servidores integrantes da RNC.

6.3. Para a atuação no CPNU 2025, não haverá pagamento de diária, ajuda de custos, passagens, hospedagem, reembolso ou fornecimento de alimentação por parte do corpo de custeio. É de responsabilidade do certificador prover o seu transporte até o local de atuação e sua alimentação.

6.4. Em decorrência do aceite da demanda e de sua atuação nela, nos dias e horários estabelecidos pelo INEP, o certificador que for servidor público federal fará jus ao recebimento da GECC, nos termos do art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e do Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, e o docente das redes públicas de ensino municipais e estaduais, do AAE, nos termos da Lei nº 11.507, de 2007, e do Decreto nº 6.092, de 2007, respectivamente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Concurso Público Nacional Unificado 2025 é regido por edital específico para cada Bloco, os quais obedecem ao disposto na seção DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. O certame é executado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), sob a coordenação geral do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

7.2. O presente edital não revoga o Edital nº 58, de 2 de junho de 2025, permanecendo em vigor todas as disposições aplicáveis, exceto quando expressamente ajustadas para fins do CPNU 2025.

7.3. As dúvidas ou eventuais conflitos de interpretação entre este edital e o Edital nº 58, de 2 de junho de 2025, serão dirimidos pelo agente indicado pelo INEP ou, se for o caso, pelo Grupo Técnico Operacional instituído pela Comissão de Governança para acompanhamento da execução do certame.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

ANEXO I - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE APLICAÇÃO DO CPNU 2025

Seq.	UF de Aplicação	Município de Aplicação
1	AC	Cruzeiro Do Sul
2	AC	Rio Branco
3	AL	Arapiraca
4	AL	Maceió
5	AM	Coari
6	AM	Itacoatiara
7	AM	Lábrea
8	AM	Manaus
9	AM	Manicoré
10	AM	Parintins
11	AM	São Gabriel Da Cachoeira
12	AM	Tabatinga
13	AM	Tefé
14	AP	Laranjal Do Jari
15	AP	Macapá
16	AP	Oiapoque
17	BA	Barreiras
18	BA	Bom Jesus Da Lapa
19	BA	Brumado
20	BA	Camaçari
21	BA	Eunápolis
22	BA	Feira De Santana
23	BA	Guanambi
24	BA	Ilhéus
25	BA	Irecê
26	BA	Itaberaba
27	BA	Jacobina
28	BA	Jequié
29	BA	Lauro De Freitas
30	BA	Paulo Afonso
31	BA	Ribeira Do Pombal
32	BA	Salvador
33	BA	Teixeira De Freitas
34	BA	Vitória Da Conquista
35	CE	Caucaia
36	CE	Crateús
37	CE	Fortaleza
38	CE	Iguatu
39	CE	Juazeiro Do Norte
40	CE	Maracanaú
41	CE	Quixadá
42	CE	Sobral
43	DF	Brasília
44	ES	Cachoeiro De Itapemirim
45	ES	Colatina
46	ES	São Mateus
47	ES	Serra
48	ES	Vila Velha
49	ES	Vitória
50	GO	Águas Lindas De Goiás
51	GO	Aparecida De Goiânia
52	GO	Catalão
53	GO	Cidade Ocidental
54	GO	Formosa
55	GO	Goianésia
56	GO	Goiânia
57	GO	Iporá
58	GO	Itumbiara
59	GO	Luziânia
60	GO	Mineiros
61	GO	Novo Gama
62	GO	Planaltina
63	GO	Porangatu
64	GO	Rio Verde
65	GO	Santo Antônio Do Descoberto

66	GO	Valparaíso De Goiás
67	MA	Bacabal
68	MA	Balsas
69	MA	Caxias
70	MA	Chapadinha
71	MA	Imperatriz
72	MA	Pinheiro
73	MA	Presidente Dutra
74	MA	Santa Inês
75	MA	São Luís
76	MG	Almenara
77	MG	Araçuaí
78	MG	Araxá
79	MG	Belo Horizonte
80	MG	Betim
81	MG	Contagem
82	MG	Curvelo
83	MG	Diamantina
84	MG	Divinópolis
85	MG	Governador Valadares
86	MG	Ipatinga
87	MG	Itajubá
88	MG	Ituiutaba
89	MG	Janaúba
90	MG	Januária
91	MG	Juiz De Fora
92	MG	Lavras
93	MG	Montes Claros
94	MG	Muriaé
95	MG	Paracatu
96	MG	Passos
97	MG	Patos De Minas
98	MG	Pirapora
99	MG	Teófilo Otoni
100	MG	Uberaba
101	MG	Uberlândia
102	MS	Campo Grande
103	MS	Corumbá
104	MS	Dourados
105	MS	Três Lagoas
106	MT	Alta Floresta
107	MT	Barra Do Garças
108	MT	Cáceres
109	MT	Cuiabá
110	MT	Rondonópolis
111	MT	Sinop
112	MT	Tangará Da Serra
113	MT	Várzea Grande
114	PA	Altamira
115	PA	Ananindeua
116	PA	Belém
117	PA	Bragança
118	PA	Breves
119	PA	Cametá

120	PA	Itaituba
121	PA	Marabá
122	PA	Monte Alegre
123	PA	Oriximiná
124	PA	Paragominas
125	PA	Parauapebas
126	PA	Redenção
127	PA	Santana Do Araguaia
128	PA	Santarém
129	PA	São Félix Do Xingu
130	PA	Tucuruí
131	PB	Campina Grande
132	PB	João Pessoa
133	PB	Patos
134	PB	Sousa
135	PE	Caruaru
136	PE	Garanhuns
137	PE	Jaboatão Dos Guararapes
138	PE	Olinda
139	PE	Petrolina
140	PE	Recife
141	PE	Serra Talhada
142	PI	Bom Jesus
143	PI	Corrente
144	PI	Floriano
145	PI	Parnaíba
146	PI	Picos
147	PI	São Raimundo Nonato
148	PI	Teresina
149	PR	Cascavel
150	PR	Curitiba
151	PR	Guarapuava
152	PR	Londrina
153	PR	Maringá
154	PR	Paranaguá

155	PR	Ponta Grossa
156	PR	São José Dos Pinhais
157	PR	Umuarama
158	RJ	Belford Roxo
159	RJ	Cabo Frio
160	RJ	Campos Dos Goytacazes
161	RJ	Duque De Caxias
162	RJ	Niterói
163	RJ	Nova Iguaçu
164	RJ	Petrópolis
165	RJ	Rio De Janeiro
166	RJ	São Gonçalo
167	RJ	São João De Meriti
168	RJ	Volta Redonda
169	RN	Caicó
170	RN	Mossoró
171	RN	Natal
172	RN	Parnamirim
173	RO	Ariquemes
174	RO	Ji-Paraná
175	RO	Porto Velho
176	RO	Vilhena
177	RR	Boa Vista
178	RR	Rorainópolis
179	RS	Bagé
180	RS	Caxias Do Sul
181	RS	Farroupilha
182	RS	Passo Fundo
183	RS	Pelotas
184	RS	Porto Alegre
185	RS	Santa Cruz Do Sul
186	RS	Santa Maria
187	RS	Santo Ângelo
188	RS	Uruguaiana
189	SC	Blumenau
190	SC	Caçador
191	SC	Chapecó
192	SC	Criciúma
193	SC	Florianópolis
194	SC	Joinville
195	SC	Lages
196	SC	São José
197	SE	Aracaju
198	SE	Itabaiana
199	SP	Araçatuba
200	SP	Bauru
201	SP	Caçapava
202	SP	Campinas
203	SP	Guarulhos
204	SP	Hortolândia
205	SP	Itapeva
206	SP	Jacareí
207	SP	Marília
208	SP	Mauá
209	SP	Mogi Das Cruzes
210	SP	Osasco
211	SP	Paulínia
212	SP	Piracicaba
213	SP	Presidente Prudente
214	SP	Ribeirão Preto
215	SP	Santo André
216	SP	Santos
217	SP	São Bernardo Do Campo
218	SP	São Caetano Do Sul
219	SP	São José Do Rio Preto
220	SP	São José Dos Campos
221	SP	São Paulo
222	SP	Sorocaba
223	SP	Taboão Da Serra
224	SP	Valinhos
225	SP	Vinhedo
226	TO	Araguaína
227	TO	Gurupi
228	TO	Palmas

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90026/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/08/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de telefonia fixo comutado via tronco digital SIP com fornecimento de PABX em nuvem para o Instituto Nacional de Estudos Educacionais Anísio Teixeira - Inep em Brasília - DF.

REGINA FERREIRA LOPES
Diretora de Gestão e Planejamento

(SIDEC - 11/09/2025) 153978-26290-2025NE123456

